



**AVISO LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2016 – PMAA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

A Prefeitura Municipal de Antônio Almeida (PI), através de sua Pregoeira Oficial, avisa aos interessados que fará realizar às **09:00 horas do dia 16 de Março de 2016**, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE e ADJUDICAÇÃO POR LOTE objetivando a contratação de fornecedor de Refeições, Pratos A La Cartes e Serviços de Coffee Break (bolos, doces, salgadinhos, refrigerantes, sucos, etc), para atendimento aos eventos das Secretarias Municipais do Município de Antônio Almeida - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, do Edital, que se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Antônio Almeida com a Comissão Permanente de Licitações/Equipe do Pregoeiro, das 08:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira.

Antônio Almeida – PI, 04 de Março de 2016.

Maria Félix Aquino Ribeiro  
Pregoeira substituta/PMAA



**AVISO LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016 – PMAA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

A Prefeitura Municipal de Antônio Almeida (PI), através de sua Pregoeira Oficial, avisa aos interessados que fará realizar às **11:00 horas do dia 16 de Março de 2016**, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM e ADJUDICAÇÃO GLOBAL objetivando a contratação de empresa especializada para confecção e pintura de figurinos, para atendimento as atividades e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Antônio Almeida - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, do Edital, que se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Antônio Almeida com a Comissão Permanente de Licitações/Equipe do Pregoeiro, das 08:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira.

Antônio Almeida – PI, 04 de Março de 2016.

Maria Félix Aquino Ribeiro  
Pregoeira substituta/PMAA



**AVISO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016 – PMAA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 – PMAA

A Prefeitura Municipal de Antônio Almeida (PI) avisa aos interessados que fará realizar às **14:30 horas do dia 16 de Março de 2016**, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM e ADJUDICAÇÃO GLOBAL objetivando a contratação de fornecedor de Material Elétrico, destinados à manutenção da Iluminação Pública e de logradouros públicos do município de Antônio Almeida, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, que se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Antônio Almeida com a Comissão Permanente de Licitações/Equipe do Pregoeiro, das 07:30 às 13:30 horas de segunda a sexta-feira.

Antônio Almeida – PI, 04 de Março de 2016.

MARIA FÉLIX AQUINO RIBEIRO  
Pregoeira substituta/PMAA



**CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 008/2016-PMAA**

Contrato de prestação de serviços por tempo determinado, considerando de excepcional interesse público, com base nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 192/2013.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.018/0001-11, com sede na Praça Agostinho Varão, 176 – Bairro: Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito João Batista Cavalcante Costa, com inscrição no CNPJ/MF: 047.075.673-04 e portador do RG: 144.856 – SSP/PI;

**CONTRATADO:** WILTON MOREIRA VASCONCELOS, RG: 757.800 - SSP-PI, CRF: 9992-PI, brasileiro, solteiro, FONOAUDIÓLOGO, residente e domiciliado à Rua João Coronel Rogério de Carvalho, Nº 73, Centro - na Cidade de Uruçuí - PI.

Ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

**Cláusula Primeira - Do Objeto do Contrato**

O Contratado se obriga a prestar, com zelo e eficiência, observados os princípios de conduta ética e exigidos pela Administração Pública, os seus serviços profissionais à CONTRATANTE, na cidade de Antônio Almeida, Estado do Piauí, comprometendo-se a executar os serviços inerentes ao cargo de Fonoaudióloga.

**Cláusula Segunda - Das Atribuições**

As atribuições à Contratada compreendem:

- Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adstrita;
- Planejar ações e desenvolver educação permanente;
- Acolher os usuários e humanizar a atenção;
- Trabalhar de forma integrada com as ESF;
- Realizar visitas domiciliares necessárias;
- Desenvolver ações intersetoriais;
- Participar dos Conselhos Locais de Saúde;
- Realizar avaliações em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores preestabelecidos;
- Avaliar aspectos do desenvolvimento da fala e da linguagem em adultos e crianças como forma preventiva e, se necessário realizar reabilitação;
- Realizar triagem auditiva em escolas e creches, bem como em indivíduos com suspeita ou de risco à perda auditiva;
- Desenvolver ações coletivas preventivas através de palestras abordando situações ou patologias que interfiram na fala, linguagem, voz, audição, deglutição, aprendizagem, etc;
- Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo preestabelecido, mantendo vinculo com os pacientes encaminhados;
- Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

**Cláusula Terceira - Do Prazo do Contrato**

O presente Contrato vigorará pelo período determinado a partir de sua assinatura até 31.12.2016, podendo o mesmo, ser reincluído a qualquer tempo a critério da administração municipal, tendo em vista a realização de Concurso Público com a oferta de vaga, para contratação de servidor efetivo, conforme Edital nº 001/2015 de 10 de outubro de 2015 na forma da Lei.

**Cláusula Quarta - Da Retribuição**

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em contra - prestação dos serviços, o valor mensal correspondente a **RS: 1.530,62 (um mil quinhentos e trinta reais e sessenta e dois centavos)**, deduzido os impostos e as contribuições exigíveis por lei, conforme Portaria Interministerial MPS/MF nº 15, de 10.01.2013.

VALOR BRUTO	RS: 1.530,62
INSS 9,0%	RS: 137,75
SUB-TOTAL	RS: 1.392,86
IRRF 0,0%	RS: -----
ISS 3%	RS: 45,92
VALOR LIQUIDO	RS: 1.346,95

**Cláusula Quinta - Do Ressarcimento**

O Contratante se reserva o direito de descontar do Contratado o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

**Cláusula Sexta - Da Quitação com a Previdência Social e Imposto de Renda**

O CONTRATADO se obriga ao recolhimento mensal da Previdência Social, e o valor mensal devido pelo CONTRATANTE estará sujeito à incidência de Imposto de Renda na Fonte.

**Cláusula Sétima - Da Rescisão e das Multas**

Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente Contrato o descumprimento pelo CONTRATADO de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar incapacidade do CONTRATADO. Poderá a CONTRATANTE, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.

**Cláusula Oitava - Da Regência Legal**

Fica ajustado entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, que o presente instrumento será regido pelas normas do Direito Civil, nos termos dos artigos 1.216 a 1.236 do Código Civil e Lei Municipal Nº 192/2013, não gerando qualquer vínculo de natureza trabalhista entre as partes contratantes.

**Cláusula Nona - Do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Antônio Almeida, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Civil de Prestação de Serviços.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, depois de lido e achado conforme.

Antônio Almeida - PI, 02 de Janeiro de 2016.

JOÃO BATISTA CAVANCANTE COSTA  
Prefeito Municipal

WILTON MOREIRA VASCONCELOS,  
RG: 757.800 - SSP-PI, CRF: 9992-PI  
Contratado

Testemunhas:

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_